

APLICAÇÃO DO CPC 25: UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS DO SEGMENTO DE SIDERURGIA LISTADAS NA B3

APPLICATION OF CPC 25: AN ANALYSIS OF COMPANIES IN THE STEEL SEGMENT LISTED ON B3

APLICACIÓN DEL CPC 25: ANÁLISIS DE LAS EMPRESAS DEL SEGMENTO DEL ACERO LISTADAS EN B3

Thiago Roxo Fraga¹
Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro²
Lauren Dal Bem Venturini³

Artigo recebido em abril de 2023
Artigo aceito em setembro de 2023

DOI: 10.26853/Refas_ISSN-2359-182X_v10n01_05

RESUMO

A partir das alterações instituídas pela Lei nº 11.638/07, a convergência para o padrão internacional de contabilidade se tornou obrigatória, em especial para as companhias de capital aberto. Visando avançar Silva, Carraro e Silva (2014), que verificaram pouca aderência das empresas do setor de siderurgia em 2011, este estudo analisa como estão sendo aplicadas as exigências do CPC 25 nas demonstrações contábeis de empresas do segmento de siderurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão – B3 S.A, no ano de 2015. Para isso, foi realizada uma pesquisa qualitativa de cunho descritivo e documental. Para a coleta de dados das demonstrações contábeis foi utilizado um *checklist* elencando as principais exigências do CPC 25, sendo aplicado no Balanço Patrimonial e nas Notas Explicativas do exercício de 2015. Os resultados demonstram que as organizações estão aplicando as exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação do CPC 25, porém o nível de detalhamento, no que se refere à divulgação, varia entre elas. Diante dos achados de Silva, Carraro e Silva (2014), é possível constatar considerável evolução na aplicação das normas internacionais de contabilidade em 2015. A pesquisa também apontou a utilização inadequada do termo provisão para designar outras contas de ativo, uma prática antiga que ainda persiste nas demonstrações contábeis. Os achados do estudo permitem aos usuários da informação compreender as especificidades que as empresas do segmento de siderurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da B3 reportam sobre ativos e passivos contingentes.

Palavras-chave: CPC 25. Provisões. Passivos Contingentes. Ativos Contingentes.

¹ Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS. E-mail: thiagorf@hotmail.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2341105380304620>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-4557-0533>.

² Pós-Doutora em Empreendedorismo, Estratégia, Planejamento e Inovação em Negócios pela Universidade do Porto. Doutora em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora Adjunta no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, e do Programa de Pós Graduação em Contabilidade (PPGCONT) da UFRGS. E-mail: wendy.carraro@ufrgs.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7962589335978821>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2152-1767>.

³ Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: laurenventurini@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7879317327685850>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4185-9842>.

ABSTRACT

As of the amendments instituted by Law nº 11.638/07, convergence to the international accounting standard became mandatory, especially for publicly traded companies. Aiming to advance Silva, Carraro and Silva (2014), who found little adherence by companies in the steel industry in 2011, this study analyzes how the requirements of CPC 25 are being applied in the financial statements of companies in the steel industry developed at Level 1 of Corporate Governance of Brazil, Bolsa, Balcão – B3 S.A, in 2015. For this, a qualitative descriptive and documental research was carried out. For the collection of data from the accounting projections, a checklist was used listing the main requirements of CPC 25, being applied in the Balance Sheet and in the Explanatory Notes for the year 2015. The results demonstrate that the organizations are applying the descriptions of recognition, measurement and disclosure of CPC 25, however the level of detail, not that it refers to disclosure, varies between them. In view of the findings by Silva, Carraro and Silva (2014), it is possible to observe a specific evolution in the application of international accounting standards. The survey also pointed to the use of supply terms to designate other asset accounts, an old practice that still persists in accounting projections. The findings of the study allow information users to understand the specificities that companies in the steel industry involve in Level 1 of Corporate Governance of B3 report on contingent assets and liabilities.

Keywords: CPC 25. Provisions. Contingent Liabilities. Contingent Assets.

RESUMEN

A partir de las modificaciones introducidas por la Ley nº 11.638/07, la convergencia a la norma contable internacional pasó a ser obligatoria, especialmente para las empresas que cotizan en bolsa. Con el objetivo de avanzar Silva, Carraro y Silva (2014), quienes encontraron poca adherencia por parte de las empresas de la industria siderúrgica en 2011, este estudio analiza cómo se están aplicando los requisitos del CPC 25 en los estados financieros de las empresas de la industria siderúrgica desarrollados a nivel 1 de Gobierno Corporativo de Brasil, Bolsa, Balcão – B3 S.A, en 2015. Para ello, se realizó una investigación cualitativa, descriptiva y documental. Para la recolección de datos de las proyecciones contables se utilizó una lista de verificación que enumera los principales requisitos del CPC 25, siendo aplicado en el Balance General y en las Notas Explicativas del año 2015. Los resultados demuestran que las organizaciones están aplicando las descripciones de reconocimiento, medición y divulgación del CPC 25, sin embargo, el nivel de detalle, que no se refiere a divulgación, varía entre ellos. A la vista de los hallazgos de Silva, Carraro y Silva (2014), es posible observar una evolución específica en la aplicación de las normas internacionales de contabilidad. La encuesta también señaló el uso de términos de oferta para designar otras cuentas de activos, una vieja práctica que aún persiste en las proyecciones contables. Los hallazgos del estudio permiten a los usuarios de la información comprender las especificidades que involucran las empresas del sector siderúrgico en el Nivel 1 de Gobierno Corporativo del informe B3 sobre activos y pasivos contingentes.

Palabras clave: CPC 25. Provisiones. Pasivos Contingentes. Los Activos Contingentes.

1 INTRODUÇÃO

Com as alterações proporcionadas pela Lei nº 11.638/07 na Lei nº 6.404/76, a convergência da Contabilidade Brasileira para a Contabilidade Internacional se tornou obrigatória, principalmente para as companhias de capital aberto, conforme art. 177, § 5 daquela lei: “as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários” (Brasil, 2007).

Objetivando conduzir o processo de convergência, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com outras entidades, por meio da Resolução CFC nº 1.055/05, criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). De acordo com o art. 3 dessa resolução, o comitê terá a responsabilidade do estudo, da preparação e emissão de normas visando à convergência aos padrões internacionais de contabilidade (CFC, 2005).

Iudícibus *et al.* (2013) destacam que, com a criação do CPC em 2005, um grande número de normas foi aprovado pelos organismos regulatórios brasileiros para a consonância completa às normas internacionais de contabilidade. A importância da adoção correta das normas internacionais é vital para a contabilidade, pois visa garantir a divulgação de informações de alta qualidade aos usuários (Silva, 2013). Niyama (2010) destaca que, para avaliar o risco da realização de certo investimento, a contabilidade é o meio pelo qual os agentes buscam informações sobre a natureza econômica e financeira das empresas.

Entre as normas está o CPC 25: Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, elaborada a partir da *International Accounting Standards* (IAS) 37, emitida pela *International Accounting Standards Board* (IASB), que, com a deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 594, de 15 de setembro de 2009, obrigou as empresas de capital aberto a aplicarem integralmente o seu conteúdo (CVM, 2009).

O propósito do CPC 25 é aplicar critérios para o reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões e dos passivos e ativos contingentes, permitindo que os usuários das demonstrações contábeis tenham acesso a informações suficientes para avaliação das contingências que as entidades estão expostas (CVM, 2009).

Ernest & Young (2013) mencionam que a meta do CPC 25 é garantir que os critérios corretos sejam adotados para o reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e dos passivos contingentes e ativos contingentes, e para que a evidenciação seja suficiente e oportuna, permitindo aos usuários interessados nas demonstrações contábeis entenderem a sua natureza, oportunidade e valor.

O objetivo das demonstrações contábeis, consoante Silva (2013), é refletir a realidade econômica das empresas, porém, muitas informações de poder discricionário dos administradores permitem gerenciamento do resultado (entre essas informações a divulgação, ou não, de passivos e ativos). Assim, as normas internacionais vêm para diminuir o nível de interferências nesses resultados, tendo em vista que a evidenciação das contingências proporciona aos usuários das demonstrações financeiras mais transparência em relação à situação das empresas, principalmente dos riscos (Castro; Vieira; Pinheiro, 2015). O *disclosure* (divulgação de informações) é um dos enfoques da Contabilidade e isto visa transparência na relação entre empresas e seus usuários (Pereira; Tavares, 2018).

Neste contexto, este estudo busca responder a seguinte questão: como as empresas brasileiras do segmento de siderurgia, listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão – B3 S.A. estão aplicando as exigências do CPC 25? Para respondê-la, o objetivo geral do estudo é analisar como estão sendo aplicadas as exigências do CPC 25 nas demonstrações contábeis de empresas do segmento de siderurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão – B3 S.A, no ano de 2015.

Silva, Carraro e Silva (2014) analisaram as exigências de cumprimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes em empresas brasileiras do setor de mineração, siderurgia e metalurgia no ano de 2011, detectando que as empresas analisadas não cumpriam integralmente o estabelecido no CPC 25. Assim, esta pesquisa visa dar continuidade a verificação da aderência das empresas do setor de siderurgia, durante o ano de 2015, às normas internacionais de contabilidade de uso obrigatório no Brasil. Esse tipo de análise fomenta o

melhor reporte de fatos que afetam as questões financeiras e econômicas das empresas, bem como proporciona conhecimento do tema aos usuários.

A importância deste estudo é demonstrar como as empresas do segmento de siderurgia, listadas em um dos níveis mais alto de governança corporativa da B3, reconhecem, mensuram e divulgam suas provisões, seus passivos e ativos contingentes nas suas demonstrações contábeis. A adoção integral das Normas Internacionais de Contabilidade exige que haja um esforço por parte das empresas para a sua efetiva implantação, sendo que empresas no maior nível de governança corporativa tendem a comunicar mais informações e com melhor qualidade (Gonçalves *et al.*, 2008). No entanto, as especificidades que as empresas reportam sobre passivos contingentes ainda é aspecto carente de estudo (Fonteles *et al.*, 2013; Ferreira; Borba; Rosa, 2014; Ferreira *et al.*, 2014).

O estudo justifica-se, também, pela importância que o setor siderúrgico, ocupa na economia brasileira. Conforme o Anuário Estatístico do Setor Metalúrgico (Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, 2011), esse segmento teve, em 2011, participação no Produto Interno Bruto (PIB) de U\$ 58,7 bilhões. Esse setor é essencial para o Brasil, pois é a base para diversas cadeias produtivas, como a construção civil e a indústria automobilística (Pereira; Tavares, 2018).

O estudo possibilita que os usuários da informação compreendam as especificidades que as empresas do segmento de siderurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da B3 reportam sobre ativos e passivos contingentes. Desta forma, este estudo contribui para o entendimento da aplicação do CPC 25, visto que a correta aplicação da norma possibilita que as demonstrações contábeis atinjam o objetivo de demonstrar a real situação da empresa, tanto com os seus direitos quanto com as suas obrigações, implicando em uma avaliação correta da situação da entidade. Além disso, os gestores das empresas avaliadas podem realizar comparativos das práticas realizadas entre si.

Além desta introdução, este estudo possui mais quatro seções, sendo, na segunda, apresentada uma revisão teórica sobre os principais conceitos do CPC 25 e estudos relacionados ao tema. Na seção seguinte é descrita a metodologia empregada nesta pesquisa. O quarto capítulo traz a análise dos resultados, com o objetivo de verificar a aplicação do CPC 25 pelas empresas selecionadas. Por fim, na última seção, são apresentadas as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico trata da definição e da caracterização dos principais conceitos que dizem respeito ao CPC 25. Primeiramente, definem-se passivos, provisões e passivos contingentes, e, em seguida, são definidos os ativos e ativos contingentes. Por último, são apresentados os estudos relacionados ao tema.

2.1 Passivos, provisões e passivos contingentes

Passivos são definidos por Ribeiro *et al.* (2009) como obrigações e compromissos que se originam de eventos passados e sua liquidação resulta em um desembolso de recursos por parte da entidade. Ainda, Schmidt, Santos e Fernandes (2006) explicam que os passivos, normalmente, são compreendidos como as obrigações da entidade com terceiros ou acionistas, resultantes de transações para a obtenção de recursos econômicos, como por exemplo, a

aquisição de matérias primas, salários a pagar e empréstimos, podendo, igualmente, surgir de transferências não recíprocas, como a distribuição de dividendos.

A norma CPC 00: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (CPC, 2011, p. 26), define o passivo como sendo “[...] uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos”.

Há dois tipos de obrigações conforme o CPC 25 (CPC, 2009): obrigação legal, derivada de contrato, legislação ou ação da lei; e obrigação não formalizada, em que a entidade declara de forma clara que aceitará determinada responsabilidade, criando assim expectativa nas outras partes. Almeida (2012) comenta que determinados passivos necessitam do uso de estimativas para serem mensurados, sendo, então, chamados de provisões.

Segundo Iudícibus *et al.* (2013, p. 401), “as provisões se distinguem de outros passivos quando há incertezas sobre os prazos e valores que serão desembolsados ou exigidos para sua liquidação”. O CPC 00 (CPC, 2011) define a provisão como um passivo que, para ser mensurado, deve envolver significativo grau de incerteza em relação ao seu prazo ou valor.

O reconhecimento das provisões requer o preenchimento de alguns requisitos, e, sobre isto, Iudícibus *et al.* (2013) destacam que a provisão decorre de um evento passado, e que sua liquidação é provável, sendo possível que uma estimativa do montante possa ser feita com um certo grau de razoabilidade e certeza. Assim, se uma estimativa confiável do valor da obrigação puder ser feita, a provisão deve ser reconhecida.

É importante fazer a distinção entre as provisões e as apropriações por competência (os *accruals*), o CPC 25 (CPC, 2009) esclarece que muitos passivos necessitam que sejam estimados prazos ou valores, mas com uma incerteza muito menor do que nas provisões. Como exemplo desses passivos tem-se as despesas de férias e décimo terceiro salário a pagar, consideradas passivos genuínos e não provisões. Da mesma forma, é inadequada a utilização do termo provisão para retificar contas do ativo.

O termo provisão foi amplamente utilizado pelos contadores como referência a qualquer obrigação ou redução do valor de um ativo (por exemplo, depreciação acumulada e desvalorização de ativos), no qual a sua mensuração decorra de alguma estimativa (Iudícibus *et al.*, 2013, p. 40).

Iudícibus e Marion (2008) destacam que existem passivos que não são reconhecidos, pois não atendem aos critérios exigidos para este fim no balanço, ou seja, somente são divulgados em notas explicativas, isso porque sua existência só será confirmada em um evento futuro e incerto, não estando sob o controle da instituição.

Segundo Fonteles *et al.* (2013), a classificação da possibilidade de um fato ocorrer, condiciona a sua classificação em passivos contingentes, em outras palavras, se a saída de recursos for possível, mas não provável, não se reconhece, fazendo-se necessário apenas a divulgação nas notas explicativas.

De maneira sintética, o Quadro 1 demonstra o tratamento contábil em relação à probabilidade de desembolso.

Quadro 1 – Tratamento contábil das provisões e passivos contingentes

Probabilidade de ocorrência		Tratamento Contábil
Obrigação presente provável	Mensurável por meio de estimativa confiável	Uma provisão é reconhecida e é divulgado em notas explicativas
	Não mensurável por inexistência de estimativa confiável	Divulgação em notas explicativas
Possível (mais provável que não tenha saída de recursos do que sim)		Divulgação em notas explicativas
Remota		Não divulga em notas explicativas

Fonte: Iudícibus *et al.* (2013, p. 403)

Conforme o Quadro 1, a entidade somente reconhece uma provisão no balanço quando for provável que exista uma obrigação e o seu valor possa ser estimado com razoável segurança. Caso contrário, se o valor não puder ser estimado com suficiente segurança, não se reconhece esse passivo, havendo, unicamente, a necessidade de divulgação em notas explicativas. Este critério também é aplicado caso a probabilidade seja possível. Sendo a possibilidade remota, não se faz necessária nenhuma menção.

O CPC 25 (CPC, 2009) destaca que esses passivos necessitam ser avaliados periodicamente, para que seja possível estabelecer se a saída de recursos irá se tornar provável, pois caso haja essa possibilidade, é preciso reconhecer esse passivo nas demonstrações contábeis.

2.2 Ativos e ativos contingentes

Ativo, conforme o CPC 00 (CPC, 2011, p. 26), é definido como “[...] um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade”.

Para Hendriksen e Van Breda (1999), três características são essenciais para qualificar um ativo. A primeira traz o conceito do benefício econômico provável, ou seja, combinado ou isoladamente, o ativo tem que gerar a entrada líquida de caixa futura. A segunda menciona que é necessário o controle desse ativo, possuindo direito ao benefício futuro gerado. A última característica salienta que o evento originário do direito já deve ter ocorrido. Assim, se algumas dessas características não estiverem presentes, não é possível reconhecer um ativo.

Ribeiro *et al.* (2009, p. 88) explicam que “[...] ativo é qualquer bem que esteja sob o controle das empresas ou das pessoas e que possa ser convertido em dinheiro”. Contudo, há ativos que não estão sob total controle da entidade, e que merecem ser distinguidos dos ativos evidenciados no balanço patrimonial, esses são chamados de ativos contingentes.

De acordo com o CPC 25 (CPC, 2009, p. 8), os “ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade”. O Quadro 2 demonstra, de forma resumida, o tratamento contábil quanto à possibilidade de ocorrência da entrada de recursos.

Quadro 2 – Tratamento contábil dos ativos e ativos contingentes

Possibilidade de ocorrência da entrada de recursos	Tratamento Contábil
Praticamente certa	O ativo não é contingente, um ativo é reconhecido.
Provável, mas não praticamente certa	Nenhum ativo é reconhecido, mas existe divulgação em notas explicativas.
Não é provável	Nenhum ativo é reconhecido, não é divulgado em notas explicativas.

Fonte: Iudícibus *et al.* (2013, p. 403)

Conforme o Quadro 2, a forma de tratamento contábil se dá pela probabilidade da ocorrência da entrada de recursos. Se for praticamente certa a entrada de recursos, reconhece-se um ativo no balanço. Se a possibilidade for provável, mas não certa, há apenas a divulgação em notas explicativas. Caso não seja provável a entrada de recursos, nenhuma nota explicativa é divulgada.

2.3 Estudos relacionados

Diversos estudos têm demonstrado a aplicação do CPC 25, os quais buscam avaliar a aplicação da norma por empresas que têm a obrigação de evidenciar tais informações.

Farias (2006) analisou as demonstrações contábeis quanto às contingências passivas em 32 empresas do setor Químico e Petroquímico no Brasil, tanto de sociedades anônimas quanto de sociedades limitadas, no período de 1999 a 2003. Os resultados obtidos demonstram que as contingências mais presentes são as de natureza fiscal e trabalhista e a divulgação em notas explicativas foi insuficiente, concluindo que as empresas do setor ainda não estão aplicando todos os aspectos da norma.

Para verificar a evidenciação das provisões e passivos contingentes após a publicação do CPC 25, uma pesquisa de caráter descritiva foi efetuada por Oliveira, Benetti e Varela (2011). Os autores analisaram as demonstrações contábeis das 100 maiores empresas em receita líquida com sede no Brasil, no ano de 2009, período anterior à validade da norma, e as do primeiro trimestre do ano seguinte. O estudo mostrou que não houve alteração no nível de *disclosure* após a entrada em vigor do CPC 25. Informações, quanto às provisões que são obrigatórias, não foram divulgadas, demonstrando que as empresas estudadas não atendiam completamente o pronunciamento.

Fonteles *et al.* (2013) averiguaram as notas explicativas de 308 empresas brasileiras listadas na B3, utilizando como base o exercício de 2010. Como resultado, verificaram que as empresas ainda não estavam aplicando a norma corretamente. Foi constatada a utilização inadequada do termo provisão e a permanência dos *accruals* como provisões. Também identificaram as empresas listadas no nível 1 e 2 de governança corporativa da B3 cumprindo mais requisitos expostos na norma, demonstrando que os níveis diferenciados de governança corporativa impactam positivamente no *disclosure* das empresas.

No estudo realizado por Ribeiro, Ribeiro e Weffort (2013) sobre o contencioso legal tributário utilizando pareceres de juristas, ficou evidenciado que a aplicação do CPC 25 requer interdisciplinaridade, pois a opinião de consultores jurídicos é necessária para estimar a possibilidade de uma determinada situação ocorrer ou não.

Empresas dos setores de mineração, siderurgia e metalurgia foram analisadas por Silva, Carraro e Silva (2014), no que tange ao cumprimento do CPC 25 em relação às provisões e passivos contingentes das demonstrações contábeis do ano de 2011. Como resultado, averiguaram o uso inapropriado do termo provisão. Além disso, o estudo apontou que as empresas estudadas não cumpriam totalmente as exigências da norma, ou seja, utilizavam procedimentos contábeis antigos.

Pinto *et al.* (2014) avaliaram se o nível de evidenciação de provisões e passivos contingentes têm relação com o valor de mercado das empresas de capital aberto. Foram analisadas 65 empresas do Índice Ibovespa no período de 2010 a 2013. Como resultado, constataram empresas do setor de software e dados sendo as mais declarantes, e as do setor de química e transportes as que menos fizeram. Semelhantemente, observaram as empresas com mais valor de mercado com menos acréscimo de informações sobre as suas provisões e passivos contingentes.

Martinez e Sonegheti (2015) analisaram o nível de *disclosure* de contingências fiscais em empresas que fazem parte do IBRX-100, referente às demonstrações contábeis dos anos de 2009 a 2011. Os resultados mostram que as corporações não aplicaram a norma integralmente. O estudo avaliou se o nível de governança corporativa influenciava em um maior *disclosure* das contingências fiscais, e detectou que essa influência se dava de forma negativa, isto é, quanto mais alto o nível de governança, menor o nível de informação sobre as contingências fiscais.

Castro, Vieira e Pinheiro (2015) analisaram a ocorrência de divergência na divulgação de contingências ativas e passivas pelas empresas brasileiras que negociam suas ações, tanto na BM&FBOVESPA, quanto na NYSE. Em relação ao *disclosure* obrigatório exigido pelo CPC 25, dos relatórios que apresentaram diferenças, em média, foram divulgadas 50% das informações exigidas referentes às contingências ativas e 60% para as contingências passivas.

Assim, o presente estudo é fonte de informação sobre a aplicação do CPC 25 pelas empresas brasileiras, possibilitando uma avaliação da convergência às normas internacionais de contabilidade em um período posterior aos estudos supracitados nesta seção, em especial de Silva, Carraro e Silva (2014), tendo em vista que esse estudo denota haver uso equivocado do termo provisão, após a entrada em vigor do CPC 25.

Além disto, observa-se que nos estudos apresentados se repete a análise da informação contábil sobre *disclosure* de contingências passivas, ao passo que esta pesquisa também avalia as contingências ativas, uma vez que, os *stakeholders* da contabilidade reconhecem a relevância das demonstrações contábeis como um todo, para a tomada de decisão. Isso possibilita que eles tenham diagnósticos de *disclosure* do CPC 25 com completude.

3 MÉTODO

Com o objetivo de compreender a aplicação da norma por empresas brasileiras, realizou-se pesquisa para obter os dados necessários. Gil (2010) descreve a pesquisa como uma forma racional e também sistemática de obter respostas a problemas. Assim, este estudo é classificado quanto à forma de abordagem do problema; de acordo com seus objetivos; e com base nos procedimentos técnicos utilizados.

Em relação à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa, pois analisa as demonstrações contábeis das empresas, permitindo o entendimento das particularidades do cumprimento da norma contábil do CPC 25. Oliveira (2011) destaca que a pesquisa qualitativa aborda o problema de forma profunda, permitindo analisar a situação com o todo.

Quanto ao objetivo, a pesquisa é de cunho descritivo, pois tem como propósito verificar a aderência das demonstrações contábeis das empresas estudadas ao CPC 25. Portanto, buscou-se descobrir a frequência com que um fenômeno ocorre correlacionando fatos ou fenômenos sem manipulá-los (Cervo; Bervian, 1996).

Quanto aos procedimentos, este estudo se classifica como documental, o qual, segundo Gil (2010), é elaborado a partir de materiais que ainda não receberam tratamento analítico. Assim, são utilizadas fontes de primeira mão para a realização da pesquisa, tais como: normas técnicas e as demonstrações contábeis das empresas.

A amostra utilizada para a análise é composta pelas quatro empresas brasileiras do setor de siderurgia listadas, no ano de 2015, no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da B3, quais sejam: Cia Ferros e Ligas da Bahia S.A. – FERBASA; Gerdau S.A.; Metalúrgica Gerdau S.A.; e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS. As demonstrações financeiras utilizadas foram as consolidadas do ano de 2015, sendo elas: Balanço Patrimonial e Notas Explicativas. A escolha por empresas do Nível 1 de Governança Corporativa foi devida aos níveis diferenciados exigirem que as empresas apresentem um maior *disclosure* em suas demonstrações contábeis (Gonçalves *et al.*, 2008). Já o setor de siderurgia é pelo fato da sua importância para a economia, pois fornece produtos base para setores como construção civil, automotivo, bens de capital, máquinas e equipamentos (Pereira; Tavares, 2018).

Para realização da pesquisa foi elaborado um *checklist* para a coleta de dados a partir das informações depositadas no site da CVM. O instrumento de coleta foi formulado com base nas diretrizes normativas do CPC 25 (CPC, 2009), possibilitando a avaliação e interpretação das demonstrações contábeis conforme a norma em vigor. O objetivo desta coleta foi examinar como as empresas realizam o reconhecimento, mensuração e divulgação de suas provisões, passivos contingentes e ativos contingentes nas demonstrações contábeis. O instrumento é apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – *Checklist* utilizado para a coleta de dados

	Item	Atendeu ao requisito
Reconhecimento	Provisões	
	A entidade tem obrigação presente como resultado de um evento passado?	
	É provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação?	
	É possível ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação?	
Mensuração	Provisões	
	O valor reconhecido é a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço?	
	As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração, pela experiência de transações semelhantes ou por relatórios de peritos independentes?	

	Foram reavaliadas e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente?	
Divulgação	Provisões	
	Foi divulgado o valor contábil no início e no fim do período?	
	Foram divulgadas as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes?	
	Foram divulgados os valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período?	
	Foram divulgados os valores não utilizados revertidos durante o período?	
	Foi divulgado o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto?	
	Há breve descrição da natureza da obrigação?	
	Há indicação das incertezas sobre o valor dessas saídas?	
	Há o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado?	
	Passivos Contingentes	
	(exigências para cada classe de passivo contingente na data do balanço)	
	Uma breve descrição da natureza do passivo contingente?	
	Há estimativa do seu efeito financeiro?	
	Há a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída?	
	A possibilidade de qualquer reembolso?	
	Ativos Contingentes	
	A entidade divulgou (se provável a entrada de benefícios econômicos), uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço?	
	A entidade divulgou, quando praticável, uma estimativa dos seus efeitos financeiros?	

Fonte: elaborado pelos autores com base no CPC 25 (CPC, 2009)

O instrumento apresenta as questões utilizadas para a identificação nos respectivos relatórios contábeis das empresas. A identificação dos itens foi elaborada de forma manual. Foram atribuídos conceitos com a finalidade de verificar se as demonstrações contábeis estariam de acordo com o CPC 25 (CPC, 2009). Basicamente utilizou-se três ponderações (Quadro 4) para a classificação das exigências: “sim”, ter a presença do item exigido; “não”, não ter a presença do item exigido; e “não identificado”, não ser possível determinar se a empresa necessita seguir a exigência.

Quadro 4 – Conceito para classificação das exigências

Conceito	Definição
Sim	Há a presença do item exigido
Não	Não há a presença do item exigido
Não identificado	Não é possível determinar se a empresa necessita seguir a exigência

Fonte: elaborado pelos autores

Os parâmetros do Quadro 4 permitiram evidenciar o nível de atendimento e abrangência de cada uma das empresas avaliadas à normativa. Logo, os achados são apresentados de modo a descrever a frequência com que um fenômeno ocorre, bem como denotar quais são os ativos e passivos contingentes constantes nas demonstrações contábeis das companhias analisadas do setor de siderurgia.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a análise individual de cada empresa, consta o resultado geral da amostra.

4.1 FERBASA

A Cia de Ferro Ligas da Bahia S.A. – FERBASA é uma sociedade de capital aberto, fundada em 1961, com sede na cidade de Pojuca, no estado da Bahia. A empresa exerce atividades no segmento de mineração, siderurgia e de recursos florestais. Em 2015 teve um faturamento superior a R\$ 900 milhões.

As provisões da FERBASA representaram 2,89% do passivo total, sendo indicadas em sua totalidade no passivo não circulante, com a especificação das respectivas notas explicativas. A composição das provisões no balanço pode ser visualizada na Tabela 1.

Tabela 1 – Tipos de provisões (em milhares de reais)

Consolidado	2015	
	Saldo (R\$)	% do Passivo
Fiscais	25.970	1,580%
Previdenciárias/Trabalhistas	4.272	0,260%
Cíveis	1.860	0,113%
Passivos Ambientais	15.384	0,936%
Total de Provisões	47.486	2,89%
Total do Passivo	1.643.335	

Fonte: elaborada pelos autores a partir das Notas Explicativas da Ferbasa (2015)⁴

Na Tabela 1 é possível verificar a existência das provisões fiscais, previdenciárias/trabalhistas, cíveis e passivos ambientais. As provisões foram classificadas

⁴ Disponível em: <<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

utilizando-se o julgamento da administração, premissas e posição de assessoria jurídica, com o grau de risco de perda provável, sendo provisionados conforme estabelece o CPC 25.

As provisões fiscais, previdenciárias/trabalhistas e cíveis, se referem a demandas judiciais. É possível visualizar na Tabela 2 as principais demandas da FERBASA que formam os valores das provisões, referentes às demandas judiciais.

Tabela 2 – Processos provisionados com risco de perda provável (em milhares de reais)

Administrativa/Tributárias:	
CFEM	9.167
PIS e COFINS	8.669
Tarifas CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	5.744
Outros	2.390
Trabalhistas:	
Horas <i>in itinere</i>	2.571
Outros trabalhistas	1.701
Cíveis:	
Desconstituição de escritura de terra	1.309
Outros	551

Fonte: elaborada pelos autores a partir das Notas Explicativas da Ferbasa (2015)⁵

Conforme a Tabela 2, as provisões fiscais representam o maior percentual em relação às provisões, referentes à notificação de débito por recolhimento indevido da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). Essas totalizam um montante de R\$ 68.081, para o qual a entidade, com respaldo jurídico, provisionou o valor de R\$ 9.167.

Compõe também a provisão fiscal possíveis perdas com autuações aos tributos do Programa Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) nos anos base de 1998 e 2000, além da tarifa para Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e outros processos administrativos tributários. As provisões previdenciárias e trabalhistas são referentes a *horas in itinere* e a outros processos trabalhistas. Para a provisão de *horas in itinere* a companhia julga que a possibilidade de perda é remota. Porém, mesmo assim registra uma provisão para um risco provável de perda baseando-se na sentença de primeiro grau. A provisão para outros processos trabalhistas refere-se a 185 processos que dizem respeito a questionamentos de diversos direitos trabalhistas. As provisões cíveis estão relacionadas a discussões judiciais, para as quais a empresa provisionou, considerando uma possibilidade de perda provável.

Também integram as provisões no balanço, os passivos ambientais, referentes às obrigações para o fechamento de minas e desmobilização dos seus ativos. Para todas as suas provisões, a empresa cumpre as exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação exigidas pelo CPC 25. Também foi verificada a utilização do termo provisões

⁵ Disponível em: <<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

inadequadamente, gerando um desacordo com a norma, ao provisionar valores para obsolescência de estoques.

Em relação aos passivos contingentes, os riscos possíveis, que não foram provisionados, estão relacionados a questões tributárias, trabalhistas e cíveis. Para todos os casos há uma descrição e uma estimativa de seu efeito financeiro. Os passivos contingentes fiscais são pertinentes a questionamentos envolvendo a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), PIS e COFINS. As contingências previdenciárias e trabalhistas se originam de processos movidos por antigos funcionários. Já as demandas judiciais cíveis se referem a ações indenizatórias para reintegração de posse e danos morais.

Conforme Ribeiro, Ribeiro e Weffort (2013) a influência da legislação fiscal sobre as empresas brasileiras sempre foi muito grande e a opinião de consultores jurídicos é necessária para estimar a possibilidade de uma determinada situação ocorrer ou não, quando se trata de assuntos sobre o contencioso legal tributário. Logo, requer interdisciplinaridade de agentes no processo, como o parecer de consultores jurídicos, auditores e contadores.

4.2 Metalúrgica Gerdau S.A.

A Gerdau S.A. é uma sociedade de capital aberto, fundada em 1901 e fica sediada na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, além de estar presente em diversos continentes. Exerce atividades no segmento de siderurgia e metalurgia. Em 2015 teve um faturamento superior a R\$ 40 bilhões.

Utilizaram-se as demonstrações consolidadas, permitindo a análise conjunta da Gerdau S.A e Metalúrgica Gerdau S.A. É importante ressaltar que as práticas contábeis das duas empresas seguem os mesmos princípios e parâmetros, não afetando a análise do estudo.

As provisões apresentadas representaram 2,95% do passivo total. As quais foram destacadas tanto no passivo circulante, quanto no passivo não circulante, com a indicação das respectivas notas explicativas. A composição das provisões pode ser visualizada na Tabela 3.

Tabela 3 – Tipos de provisões (em milhares de reais)

Consolidado	2015	
	Saldo (R\$)	% do Passivo
Fiscais	1.569.803	2,240%
Previdenciárias/Trabalhistas	287.613	0,410%
Cíveis	47.314	0,068%
Passivos Ambientais	163.806	0,234%
Total de Provisões	2.068.536	2,95%
Total do Passivo	70.094.709	

Fonte: elaborada pelos autores a partir das Notas Explicativas da Gerdau (2015)⁶

⁶ Disponível em: <<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

Apura-se, na Tabela 3, a existência de provisões fiscais, previdenciárias/trabalhistas, cíveis e passivos ambientais. As provisões foram classificadas utilizando-se a opinião de consultores e o julgamento da administração, tendo sido provisionados valores para perdas consideradas prováveis, cumprindo o estabelecido pelo CPC 25.

As provisões fiscais, previdenciárias/trabalhistas e cíveis, são relativas a ações judiciais da Gerdau e suas controladas. Na Tabela 4 têm-se as provisões da empresa em relação às suas demandas judiciais.

Tabela 4 – Processos provisionados com risco de perda provável (em milhares de reais)

Administrativa/Tributárias:	
ICMS	26.896
IRPJ/CSLL	36.630
ECE/RTE	34.742
PIS e COFINS	1.423.554
Outras provisões tributárias e contribuições previdenciárias	47.981
Trabalhistas:	
Diversos Processos trabalhistas	287.613
Cíveis:	
Ações judiciais decorrentes do curso ordinário de suas operações	47.314

Fonte: elaborada pelos autores a partir das Notas Explicativas da Gerdau (2015)⁷

A partir da Tabela 4, é possível verificar que as provisões fiscais se referem a discussões de impostos: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ/CSLL), PIS/COFINS, Encargos de Capacidade Emergencial e Recomposição Tarifária Extraordinária (ECE/RTE) e outras provisões tributárias. Em algumas demandas a companhia efetua depósitos judiciais como garantia.

As provisões de natureza trabalhista são correlatas às questões de discussão de horas extras, insalubridade, periculosidade, indenização (acidente de trabalho, doenças ocupacionais), entre outras. As provisões cíveis são decorrentes do curso ordinário das suas operações, sendo provisionado o montante que a companhia considera suficiente.

Em suas notas explicativas, a empresa esclarece que, devido às suas atividades, danos ao meio ambiente podem ser causados. A administração da companhia realiza levantamentos para verificar possíveis impactos e faz uma estimativa do custo para o seu tratamento. Assim, a companhia provisiona um valor, conforme a Tabela 4, para passivos ambientais. No tocante a todas as provisões mencionadas e reconhecidas no balanço são verificados os itens exigidos pelo CPC 25. Por outro lado, a empresa constituiu provisões inadequadamente, em desacordo com a norma, ao provisionar valores para risco de crédito.

⁷ Disponível em: <<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

Os passivos contingentes divulgados em notas explicativas são de natureza tributária e cível, e foram caracterizados como contingências por meio da opinião de assessores jurídicos e da avaliação da administração. São classificadas com possibilidade de perda possível e, tendo a sua natureza apresentada, cumprindo o determinado pelo CPC 25, ou seja, não reconhecem no balanço, mas divulgam nas notas explicativas.

Em relação às contingências passivas, a de maior valor é de natureza fiscal e referente às discussões de ICMS, IRPJ e CSLL. Os montantes de natureza cível são referentes a ações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a outras indenizações.

A empresa divulga um ativo contingente em notas explicativas, conforme determina o CPC 25, com uma breve descrição da natureza e uma estimativa do seu efeito financeiro. O ativo contingente diz respeito à discussão judicial referente à correção monetária e aos juros de empréstimos compulsórios no valor aproximado de R\$ 1.260 milhões, que o governo brasileiro criou para a expansão do setor elétrico. Apesar de a decisão ser definitiva, ou seja, transitada e julgada a favor da companhia, no entendimento da empresa não é praticamente certo, pois está pendente a fase de execução da sentença.

Farias (2006), ao analisar as demonstrações contábeis de empresas do setor Químico e Petroquímico, identificou insuficiente divulgação de contingências passivas, principalmente as de natureza fiscal e trabalhista. Essa falta de divulgação encontra eco nos achados da pesquisa atual, em que se observam várias empresas, como a FERBASA e a Gerdau, apresentando provisões significativas relacionadas a questões tributárias e trabalhistas, mas nem sempre reconhecendo adequadamente essas situações nas notas explicativas.

O estudo realizado por Oliveira, Benetti e Varela (2011) buscava verificar se houve aumento na evidenciação de provisões e passivos contingentes após a publicação do CPC 25. Os resultados sugeriram que não houve melhoria significativa nesse aspecto. Essa conclusão alinha-se com os achados da pesquisa atual, pois se observa que, mesmo após a vigência do CPC 25, algumas empresas ainda não estão aplicando integralmente as diretrizes da norma em suas divulgações, como constatado na análise da FERBASA e da Gerdau.

A análise de Martinez e Sonegheti (2015) sobre o nível de *disclosure* de contingências fiscais em empresas do IBRx-100 revelou que a governança corporativa influenciava negativamente na divulgação dessas informações. Essa observação se alinha com os achados desta pesquisa, já que a Gerdau (empresa analisada no estudo atual) também pertence ao IBRx-100. Isso sugere que a relação entre governança corporativa e divulgação de contingências pode ser um aspecto relevante a ser considerado nas análises contábeis.

4.3 USIMINAS

A Usiminas Siderúrgica de Minas Gerais S.A. – USIMINAS é uma sociedade de capital aberto, fundada em 1962 com sede em Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais. Atua nos segmentos de siderurgia e mineração, tendo, em 2015, faturamento superior a R\$ 9 bilhões.

As provisões apresentadas pela empresa representaram 2,47% do passivo total, as quais são em sua totalidade no passivo não circulante e com a indicação de respectivas notas explicativas. A composição das provisões está demonstrada na Tabela 5.

Tabela 5 – Tipos de provisões (em milhares de reais)

2015		
Consolidado	Saldo (R\$)	% do Passivo
Fiscais	65.851	0,237%
Previdenciárias e Trabalhistas	330.029	1,189%
Cíveis	123.724	0,446%
Recuperação Ambiental	127.103	0,458%
Outras	37.851	0,136%
Total de Provisões	684.558	2,47%
Total do Passivo	27.758.332	

Fonte: elaborada pelos autores a partir das Notas Explicativas da Usiminas (2015)⁸

A Tabela 5 permite verificar a presença das provisões fiscais, previdenciárias/trabalhistas, cíveis, passivos ambientais e outras provisões. Essas foram constituídas para fazer o cumprimento das perdas prováveis, baseando-se na posição dos seus consultores jurídicos, tanto internos quanto externos, e na avaliação da administração.

As demandas judiciais se referem a questões trabalhistas, fiscais e cíveis e compreendem valores da USIMINAS e das suas controladas. Os valores que compõem o montante de provisões são detalhados nas notas explicativas, tanto na controladora, quanto nas suas controladas. É possível observar na Tabela 6 o detalhamento das provisões, representando as demandas judiciais que a entidade está envolvida.

⁸ Disponível em: <<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

Tabela 6 – Processos provisionados com risco de perda provável (em milhares de reais)

Administrativa/Tributárias:	
IRPJ/CSLL	12.262
ICMS	41.480
PIS e COFINS	12.109
Trabalhistas:	
Diversos Processor trabalhistas	328.370
INSS	1.659
Cíveis:	
Ações judiciais decorrentes do curso ordinário de suas operações	123.724
Outras:	
Diversas	37.851

Fonte: elaborada pelos autores a partir das Notas Explicativas da Usiminas (2015)

É possível verificar na Tabela 6 que as demandas judiciais são divididas em administrativas/tributárias, trabalhistas, cíveis e outras. As provisões administrativas/tributárias se referem a interpretações da base de cálculo de IRPJ/CSLL, auto de infração de ICMS e discussões envolvendo a base de cálculo para PIS e COFINS.

As questões trabalhistas envolvem questionamentos de ex-empregados, tanto da controladora, quanto das suas controladas e encontram-se, em sua grande maioria, aguardando julgamento. As provisões cíveis e as diversas se referem a inúmeras ações judiciais, as quais estão em distintas fases de julgamento, sendo os valores não expressivos individualmente.

Os passivos ambientais estão relacionados a obrigações para fazer frente a possíveis compromissos de reparação ambiental, decorrentes da operação da empresa. Para cumprir com isso foi provisionado o valor, conforme a Tabela 5. As provisões seguem as exigências do CPC 25, nos critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação. A empresa constituiu provisões inadequadamente, em desacordo com a norma, ao criar Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, além de provisionar valores para perda de estoques.

Em relação aos passivos contingentes, a empresa, juntamente com suas controladas, também têm processos por decisão da administração e apoiado pelo jurídico, com perda avaliada possível, divulgando passivo contingente nas notas explicativas, conforme a norma. A evidenciação das contingências, mesmo que em notas explicativas, proporciona aos usuários dos relatórios financeiros mais transparência em relação à situação das empresas, em especial aos usuários externos, de modo que não apenas os apenas usuários internos tenham acesso a esse tipo de informação (Castro; Vieira; Pinheiro, 2015).

As contingências são descritas com seu possível efeito financeiro, conforme as notas explicativas. Os passivos contingentes tributários estão associados, principalmente, a autos de infrações de ICMS, PIS e COFINS. As contingências trabalhistas têm conexão com processos

movidos por ex-funcionários sobre verbas trabalhistas e previdenciárias. As de natureza cível e as contingências diversas são compostas por ações do CADE, pleitos de fornecedores e reembolsos de prejuízos.

A empresa possui ativos contingentes, que não foram reconhecidos no balanço, mas divulgados em notas explicativas, devido às incertezas que envolvem julgamentos por parte dos tribunais. Duas contingências ativas totalizam R\$ 1.791.744 milhões e têm correlação com empréstimos compulsórios à Eletrobrás. Outra contingência ativa, no valor de R\$ 192.885 milhões, questiona a restrição de crédito de PIS e COFINS. Há outras contingências ativas que somam R\$ 148.365 milhões.

Fazendo uma síntese dos ativos e passivos contingentes das quatro empresas, observa-se preocupação das companhias com a parte do passivo ambiental, visando adequação à norma. Isso denota uma administração preocupada, pois a omissão pode representar risco à empresa, devido às pressões externas se intensificarem cada vez mais (Ferreira; Borba; Rosa, 2014). Além disso, essa atenção é necessária devido ao impacto que os passivos ambientais podem causar na situação econômica das empresas (Ferreira *et al.*, 2014).

Por outro lado, denotaram-se antigos costumes em algumas empresas, como o uso de forma inapropriada do termo provisão para referenciar passivos e elementos redutores de ativos, como por exemplo, às perdas com créditos de liquidação duvidosa e obsolescência de estoques. Fonteles *et al.* (2013) também constataram empresas brasileiras usando inadequadamente o termo provisão, dentre elas: provisão para imposto de renda e contribuição social, provisão para férias, provisão para dividendos, provisão para participação nos lucros e provisão para encargos trabalhistas, e para contas redutoras do ativo, como provisão para obsolescência de estoques.

A maior divulgação de dados em função da adoção completa de uma norma internacional, neste estudo o exame do CPC 25 nas companhias de siderurgia, consoante Silva (2013), pode ser útil aos usuários da contabilidade, em especial aos analistas que poderão projetar suas previsões com mais qualidade devido aos números contábeis mais informativos. Assim, se pode inferir que a comunicação de elementos sobre ativos e passivos contingentes sob a forma quantitativa (balanço patrimonial) e qualitativa (notas explicativas) se faz necessária para que a informação contábil seja útil na avaliação do desempenho econômico e financeiro das entidades, corroborando a justificativa do Brasil adotar as IFRS.

Outro fator que chamou atenção é que todas as organizações divulgaram contingências fiscais, assim como em Castro, Vieira e Pinheiro (2015). Esse reporte principalmente é referente a processos relacionados a tributos como ICMS, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. Isso pode denotar preocupação do contexto brasileiro com o sistema tributário, tanto em termos internos, quanto a necessidade de comunicação aos usuários externos. Pereira e Tavares (2018) salientam que existem incentivos para as empresas aumentarem a divulgação voluntária de certos dados, dentre eles o efeito na volatilidade das ações. Dessa forma, a ênfase nos dados de passivos de natureza tributária, provenientes das obrigações tributárias principais e/ou das obrigações acessórias pode ser pelo fato da incidência tributária afetar consideravelmente os resultados econômicos das empresas (Martinez; Sonegheti, 2015).

Também se verificou as companhias abordando ativos contingentes, que é algo relevante, tendo em vista tratarem da possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade de eventos não esperados ou não planejados (CPC, 2009). Similarmente Castro, Vieira e Pinheiro (2015) identificaram as empresas classificadas no Nível 1 da B3 obedecendo as divulgações exigidas pelo CPC 25, quanto aos ativos contingentes, ao passo que a empresa do Novo Mercado, com maior nível de governança corporativa, não atendeu aos critérios de divulgação dos efeitos financeiros e da natureza da contingência.

Fonteles *et al.* (2013) analisaram notas explicativas de empresas brasileiras e constataram o uso inadequado do termo “provisão” e a persistência dos *accruals* sendo tratados como provisões. Esse achado está relacionado com a observação evidenciada na USIMINAS, em que foram identificadas situações de constituição inadequada de provisões e uso inadequado do termo. Esses paralelos entre os estudos anteriores e os achados da pesquisa atual reforçam a importância de abordar de maneira correta e clara as contingências e provisões nas demonstrações contábeis, a fim de proporcionar informações mais precisas aos *stakeholders* e atender às exigências normativas.

O estudo de Pinto *et al.* (2014), que avaliou a relação entre a evidenciação de provisões e passivos contingentes e o valor de mercado de empresas de capital aberto, lança luz sobre a importância estratégica da divulgação dessas informações. A pesquisa indicou que empresas do setor de software e dados eram as mais declarantes, enquanto as do setor de química e transportes eram as menos ativas na divulgação. Esse resultado conecta-se com os achados da pesquisa atual, já que empresas como a FERBASA (setor de mineração) e a USIMINAS (siderurgia e mineração) também apresentam desafios na adequada divulgação de provisões e passivos contingentes.

4.4 Análise geral da aplicação das exigências do CPC 25

Apresenta-se nesta seção uma análise geral dos dados quanto à aplicação, ou não, dos itens de reconhecimento, mensuração e divulgação por parte das quatro empresas pesquisadas, utilizando-se o *checklist* elaborado para este fim (Quadro 3).

O Quadro 5 ilustra a indicação de atendimento, ou não, a cada exigência do CPC 25 para cada uma das empresas analisadas nesta pesquisa.

Quadro 5 – *Checklist* da aplicação das exigências do CPC 25

		Atendeu ao requisito		
Provisões		Ferbasa	Grupo Gerdau	Usiminas
Reconhecimento	A entidade tem uma obrigação presente como resultado de um evento passado?	Sim	Sim	Sim
	É provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação?	Sim	Sim	Sim
	É possível ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação?	Sim	Sim	Sim
Provisões				
Mensuração	O valor reconhecido é a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço?	Sim	Sim	Sim
	As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração, pela experiência de transações semelhantes ou por relatórios de peritos independentes?	Sim	Sim	Sim

	Foram reavaliadas e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente?	Sim	Sim	Sim
Divulgação	Provisões			
	Foi divulgado o valor contábil no início e no fim do período?	Sim	Sim	Sim
	Foram divulgadas as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes?	Sim	Sim	Sim
	Foi divulgado os valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período?	Sim	Sim	Sim
	Foram divulgados os valores não utilizados revertidos durante o período?	Sim	Sim	Sim
	Foi divulgado o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto?	Sim	Sim	Sim
	Há breve descrição da natureza da obrigação?	Sim	Sim	Sim
	Há indicação das incertezas sobre o valor dessas saídas?	Sim	Sim	Sim
	Há o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado?	Não identificado	Não identificado	Não identificado
	Passivos Contingentes (exigências para cada classe de passivo contingente na data do balanço)			
	Uma breve descrição da natureza do passivo contingente?	Sim	Sim	Sim
	Há estimativa do seu efeito financeiro?	Sim	Sim	Sim
	Há a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída?	Sim	Sim	Sim
	A possibilidade de qualquer reembolso?	Não identificado	Não identificado	Não identificado
	Ativos Contingentes			
	A entidade divulgou (se provável a entrada de benefícios econômicos), uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço?	Não identificado	Sim	Sim
	A entidade divulgou, quando praticável, uma estimativa dos seus efeitos financeiros?	Não identificado	Sim	Sim

Fonte: elaborado pelos autores com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Todas as empresas estudadas apresentaram provisões nos seus balanços patrimoniais nas suas respectivas notas explicativas. Pelo Quadro 5 constata-se que essas empresas atendem os requisitos quanto aos critérios de reconhecimento das provisões. Da mesma forma, todas seguiram os itens de mensuração das provisões conforme exigido no CPC 25. No que diz respeito à divulgação, equitativamente, há cumprimento de todos os itens exigidos.

O estudo conduzido por Silva, Carraro e Silva (2014), que avaliou a conformidade das empresas dos setores de mineração, siderurgia e metalurgia com o CPC 25 em relação a provisões e passivos contingentes, oferece uma visão panorâmica que ecoa nos achados da pesquisa atual. Ambos os estudos evidenciam o desafio que essas empresas enfrentam para cumprir integralmente as diretrizes da norma, seja por questões de nomenclatura inadequada, seja por falta de conformidade nas divulgações. Isso reforça a importância de monitorar o alinhamento das práticas contábeis e das divulgações com as normas vigentes, a fim de garantir a transparência e a acurácia das informações apresentadas.

Cabe salientar que se a empresa fez menção a qualquer possibilidade de reembolso, foi atribuído o conceito “Não identificado”, já que não há como saber se ela tem possibilidade de ser reembolsada por outra parte. As principais provisões identificadas foram as de natureza fiscal, cível, previdenciária/trabalhista e ambiental. Resultados semelhantes foram denotados por Farias (2006), Silva, Carraro e Silva (2014) e Castro, Vieira e Pinheiro (2015).

A presença de passivos contingentes também é verificada nas quatro empresas, e os requisitos quanto à divulgação desses passivos contingentes do mesmo modo foram completamente atendidos por todas elas. Igualmente, não há como determinar se as empresas têm possibilidade de reembolso por outra parte, sendo atribuído ao item a categorização de “Não identificado”.

Quando se trata dos ativos contingentes, as empresas Gerdau S.A./Metalúrgica Gerdau S.A. e USIMINAS apresentaram, em suas notas explicativas, conforme estabelece a norma. Somente a empresa FERBASA não os divulgou. Por esse motivo, considerou-se como “Não se aplica”, já que não é possível saber se a empresa tem ou não contingências ativas.

No que tange aos aspectos de reconhecimento e mensuração, a amostra demonstra estar refletindo de fato na prática contábil o que é exigido pelo CPC 25. Isso é algo benéfico aos usuários externos das demonstrações contábeis, pois evidencia preocupação das companhias em buscar constar em seus demonstrativos contábeis itens que poderão exigir prováveis saídas de recursos no futuro, seja esse montante informado no balanço patrimonial ou nas notas explicativas. Isso aponta os benefícios econômicos associados à adoção das normas internacionais, dentre eles de maior comparabilidade, aumento da transparência dado o maior nível de divulgação das informações (Silva, 2013), especialmente neste estudo sobre os passivos contingentes que podem ser itens de grande impacto na decisão dos usuários da informação contábil (Castro; Vieira; Pinheiro, 2015; Pereira; Tavares, 2018), pelo fato de serem do setor de siderurgia, já que para operacionalização do negócio envolve recursos naturais e humanos (Pereira; Tavares, 2018), e listadas no nível 1 de governança, que por si só pressupõe maior transparência de informações (Gonçalves *et al.*, 2008).

Apesar de todas as empresas cumprirem as exigências do CPC 25, cabe ressaltar que o nível de divulgação em notas explicativas diferencia-se em cada uma. Porém, o CPC não definiu um grau de detalhamento da informação, assim foi aplicado o mesmo conceito às quatro empresas, independente do conteúdo informacional da nota explicativa. Pereira e Tavares (2018) salientam que existem benefícios e resistência para o *disclosure* corporativo, sendo comum, mesmo que diante de orientação normativa, algumas organizações serem mais transparentes que outras. Segundo os autores, a divulgação de certas informações tem o

potencial de alterar as expectativas dos investidores e conseqüentemente influenciar o preço das ações, bem como fornece dados aos concorrentes. Assim, as companhias podem ser estratégicas em suas publicações, quando não há obrigatoriedade ou clareza da norma sobre o que deve ser reportado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou como estão sendo aplicadas as exigências do CPC 25 nas demonstrações contábeis de empresas do segmento de siderurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão – B3 S.A, no ano de 2015, conforme exigido pela deliberação nº 594 (CVM, 2009).

Constatou-se que as empresas estudadas estão aplicando as exigências estabelecidas pelo CPC 25 (2009), tanto em termos de ativos, quanto de passivos contingentes, sendo essas informações reportadas no balanço patrimonial e/ou nas notas explicativas. As companhias atendem os requisitos quanto aos critérios de reconhecimento, seguem todos os itens de mensuração das provisões, conforme exigido no CPC 25. No que diz respeito à divulgação, equitativamente, há cumprimento de todos os itens requisitados. Silva, Carraro e Silva (2014), nas mesmas empresas de siderurgia, no ano de 2011, haviam constatado que as empresas analisadas não estavam cumprindo a norma. Portanto, é possível apontar que as empresas se adequaram às exigências do referido CPC 25. O diagnóstico deste estudo permite que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor das contingências das empresas brasileiras de siderurgia listadas no Nível 1 da governança.

As provisões variam de 2,47% a 2,95% do passivo total, sendo constituídas nas organizações averiguadas apenas no passivo não circulante ou também no circulante. As contingências passivas observadas nas quatro empresas referem-se à divulgação de provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais, sendo coerente a atividade de siderurgia, que envolve recursos ambientais e humanos. Os ativos contingentes verificados em notas explicativas envolvem a discussão judicial referente à correção monetária, juros de empréstimos compulsórios e questionamento de restrição de crédito de PIS e COFINS. Portanto, os usuários externos, além dos internos, com a aplicabilidade do CPC 25 de forma plena, passam a ter dados qualitativos e quantitativos sobre provisões, contingências ativas e passivas das companhias de siderurgia brasileiras listadas no Nível 1 da governança.

Essa aderência das empresas analisadas demonstra que está havendo evolução no campo contábil no que tange à convergência às normas internacionais de contabilidade. Isso implica em redução da assimetria informacional para o usuário da informação, contribuindo para mitigar as incertezas sobre os investimentos. Ressalta-se que a utilização do termo provisão para contas de ativo (como Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Provisão para Obsolescência de Estoques) criam um desacordo com a norma, e evidencia uma prática contábil antiga, já identificada em outros estudos como o de Silva, Carraro e Silva (2014) e Fonteles *et al.* (2013).

Este estudo contribui para o entendimento da aplicação do CPC 25, tendo em vista a importância da correta aplicação da norma, possibilitando que as demonstrações contábeis atinjam o objetivo de demonstrar a real situação da empresa, tanto com os seus direitos quanto com as suas obrigações, permitindo uma avaliação correta da situação da entidade. Ainda, os gestores das empresas avaliadas podem realizar comparativos das práticas realizadas entre si.

No campo empírico, avança Silva, Carraro e Silva (2014), ao analisar o ano de 2015, bem como ao averiguar também os ativos contingentes. Isso proporciona aos órgãos reguladores panorama da aplicação do CPC 25 em determinado segmento de mercado, especificamente das companhias brasileiras de capital aberto de siderurgia e do Nível 1 de governança da B3.

A pesquisa ficou limitada a quatro empresas do mesmo ramo pertencentes ao mesmo segmento de classificação na B3, tendo sido feita uma comparação entre estudos já efetuados anteriormente. Sugere-se que estudos deste tipo sejam ampliados para outros setores, pois o cumprimento das normas internacionais de contabilidade traz mais segurança aos investidores, possibilitando o desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil e uma maior segurança aos usuários das demonstrações contábeis.

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. **Manual prático de interpretação contábil da lei societária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6404/76, e da Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estabelece às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de Demonstrações Financeiras. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 20 maio 2016.

CASTRO, M. C. C. S.; VIEIRA, L. K.; PINHEIRO, L. E. T. Comparação do disclosure de contingências ativas e passivas nas empresas brasileiras com ações negociadas na BM&FBovespa e na NYSE. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 52-69, 2015.

CERVO, A.; BERVIAN, P. **Metodologia científica**: para uso de estudantes universitários. 4. ed. São Paulo: Mcgraw-Hill, 1996.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Deliberação nº 594, de 15 de setembro de 2009**. Brasília: CVM, 2009. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli594.html>>. Acesso em: 26 mar. 2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **CPC 00**: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. Brasília: CPC, 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>>. Acesso em: 26 mar. 2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **CPC 25**: provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=56>>. Acesso em: 21 mar. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução nº 1.055, de 07 de outubro de 2005**. Brasília: CFC, 2005. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001055>. Acesso em: 26 mar. 2016.

ERNEST & YOUNG. **Análises sobre o IFRS no Brasil**. 2013. Disponível em: <[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/\\$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2016.

FARIAS, M. Bases conceituais e normativas para reconhecimento e divulgação do passivo contingente: um estudo empírico no setor químico e petroquímico brasileiro. *In*: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2006.

FERREIRA, D. D. M.; BORBA, J. A.; ROSA, C. A. As contingências ambientais das empresas estrangeiras que publicam suas demonstrações financeiras em IFRS no mercado norte americano. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 10, n. 3, p. 134-154, 2014.

FERREIRA, D. D. M. et. al. (Ir) Relevância das contingências ambientais: uma investigação nas empresas brasileiras. **Contabilidad y Negocios**, [S. l.], v. 9, p. 58-74, 2014.

FONTELES, I. V. *et al.* Determinantes da Evidenciação de Provisões e Contingências por Companhias listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Gestão Organizacional**, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 85-98, 2013.

GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONÇALVES, R. S. *et al.* Social disclosure das empresas brasileiras listadas na NYSE e na BOVESPA: sua relação com os níveis de governança corporativa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v.1, n. 9, p. 71-94, 2008.

HENDRIKSEN, E.; VAN BREDA, M. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, S. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. **Curso de contabilidade para não contadores**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINEZ, A.; SONEGHETI, K. Contingências fiscais em face das mudanças de incidência do PIS e da COFINS. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, v. 3, n. 3, p. 6-18, set./dez. 2015.

NIYAMA, J. **Contabilidade internacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, A. **Métodos da pesquisa contábil**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, A.; BENETTI, J.; VARELA, P. Disclosure das provisões e dos passivos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBOVESPA. *In*: CONGRESSO ANPCONT, 5., 2001, Espírito Santo. **Anais...** Espírito Santo: Universidade Regional de Blumenau - FURB, 2011.

PEREIRA, N. A.; TAVARES, M. Evidenciação de informações estratégicas e a volatilidade das ações. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, v. 6, n. 2, p. 114-132, 2018.

PINTO, Aline *et al.* Value relevance da evidenciação de provisões e passivos contingentes. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 54-65, set./dez. 2014.

RIBEIRO, J. *et al.* **Estudando a teoria da contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RIBEIRO, A.; RIBEIRO, M.; WEFFORT, E. Provisões, contingências e o pronunciamento CPC 25: as percepções dos protagonistas envolvidos. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v.9, n.3, p. 38-54, jul./set. 2013.

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL – SGM. **Anuário Estatístico do Setor Metalúrgico**. Brasília: 2011. Disponível em: <http://www.mme.gov.br/documents/10584/1865251/Anuario_Setor_Metalurgico_2012_base_2011.pdf/931db394-b54d-40ec-acb6-6da4e097802b>. Acesso em: 25 fev. 2016.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L.; FERNANDES, L. A. **Avaliação de empresas**. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, R. **Adoção completa das IFRS no Brasil**: qualidade das demonstrações contábeis e o custo de capital próprio. 2013. 217 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SILVA, T.; CARRARO, W.; SILVA, L. Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia. **Revista ConTexto**, Porto Alegre, v. 14, n. 27, p. 89-103, maio/ago. 2014.